



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022IA000026

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Secretaria Municipal de Obras				
CPF / CNPJ:	18.128.207/0001-01				
Endereço:	Av. Dos Andradas, 123 Centro, Ubá-MG.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36500-066
Telefone:	(32) 3301 - 6411	E-mail:	marcos.lobes@uba.mg.gov.br		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Prefeitura Municipal de Ubá				
CPF / CNPJ	18.128.207/0001-01				
Endereço	Praça São Januário, 238, Centro, Ubá-MG.				
Município:	Ubá	CEP:	36500-066	UF:	MG
Telefone	(32) 3301 6101	E-mail:	marcos.lobes@uba.mg.gov.br		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional			
Endereço	Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, N° 250				
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36500-090

1.4 Localização Geográfica

Formato	Latitude			Longitude		
Datum: SIRGAS 2000	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 5,74"S	Grau: 42°	Min: 56'	Seg: 18,48"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Ampliação do sistema viário para atendimento a futura sede administrativa da Prefeitura Municipal de Ubá.
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

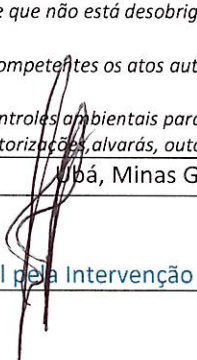

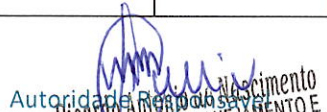
2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo
<input checked="" type="checkbox"/>	intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP
<input type="checkbox"/>	supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas
<input type="checkbox"/>	manejo sustentável
<input type="checkbox"/>	destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa
<input checked="" type="checkbox"/>	corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas
<input type="checkbox"/>	aproveitamento de material lenhoso

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	1.706,26 m ²	Área do Imóvel:	-
Nº de Indivíduos:	18	Rendimento Lenhoso:	13 m ³
CAR/INS.MUNICIPAL:			


Ricardo Antonio do Nascimento
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
117 10274

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Técnico Responsável:	Marcos Pereira Lopes - Biólogo - CRBio: 128560/04-D Marcos Rodrigues Barreto - CREA-MG 79933D Giselle Moreira Queiroz - Arquiteta - CAU: 00A2323028	
ART Nº	N° 14201800000004511912 N° 20221000110693	N/A: <input type="checkbox"/>
5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS		
<p>Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:</p> <p>Das medidas mitigadoras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Execução adequada do projeto aprovado; - Destinar de forma adequada o escoamento das águas pluviais para o sistema de drenagem urbana já existente. - Realização de movimentação de terra no período seco. - Evitar a supressão de vegetação e a terraplenagem nos períodos chuvosos, para evitar que todo material terroso proveniente da terraplenagem, de escavações ou da manutenção da obra, seja direcionado para a drenagem urbana. - Realizar avaliação prévia ao corte das árvores e, em caso de existência de ninhos, realizar a retirada manual e transferência do mesmo para outro exemplar arbóreo que não será suprimido, próximo a sua localização; - Todo o canteiro remanescente constante no projeto aprovado receberá cobertura vegetal e arborização de pequeno porte conforme projeto paisagístico. - Assegurar que os resíduos sólidos gerados durante as fases de implantação, execução e desmobilização da obra seja acondicionados e dispostos corretamente em locais apropriados, além de serem destinados a aterros licenciados de acordo com a legislação vigente. - Evitar a operação de máquinas e equipamentos em horários de repouso junto às áreas habitadas vizinhas ao empreendimento, além da manutenção periódica de equipamentos e máquinas visando baixos níveis de ruído. - Realizar a aspersão de água periodicamente sobre os locais de movimentação de solo, principalmente no período seco, visando diminuir geração de poeiras. - Revisão periódica em oficinas das máquinas utilizadas nas obras, minimizando a poluição atmosférica pelo mal funcionamento e vazamento de óleos ou combustíveis. - NÃO REALIZAR O CORTE DURANTE A FLORAÇÃO DOS IPÊS. <p>Das medidas compensatórias:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 3.763,52 m². 2- executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m² de área útil por planta), deverão ser plantadas o número mínimo de 419 (quatrocentos e dezenove) mudas, entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, seguindo as técnicas aplicáveis. 3- seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate à formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio. 4- apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio. 5- apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário. 6- nos termos do proposto, os tratos culturais deverão ser executados, sendo no mínimo até cinco anos de acompanhamento a partir do plantio. 		
6.0 VALIDADE DO PROCESSO		
Data de Aprovação:	Prazo de Execução da Intervenção:	Prazo de Cumprimento das Medidas:
28/09/2022	3 Anos	05 Anos
6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE		
<p>Nos termos da DN 02/2020 "Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento nos termos da lei processual civil."</p> <p>Fica o empreendedor ciente que não está desobrigado de :</p> <ol style="list-style-type: none"> I - obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso hídrico, quando necessário; II - implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e III - obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica. <p>Ubá, Minas Gerais, 28 de setembro de 2022.</p>		
 Responsável pela Intervenção		 Responsável pelo Uso do Solo
 Autoridade Responsável pelo Nascimento SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PREFEITURA DE UBÁ - MAT 16271		



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022IA000026

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Construção do Futuro Centro Administrativo da Prefeitura de Ubá
Proprietário: Prefeitura de Ubá (MG)

Endereço: Av. Com. Soares de Souza Lima,
Município: Ubá (MG)



INFORMAÇÕES DAS ÁREAS

Área de Intervenção: 1.706,26 m²

Legenda:

- ♦ vértices
- Área de Intervenção
- Limites APP 30 metros
- Limite da Propriedade
- Rio: Ubá

INFORMAÇÕES CARTOGRAFICAS

DATUM: SBRGAS2000 MC-45° W FUSO: 23S.
DADOS: Imagem aérea Ortoretilhada e Georreferenciada, PEC Classe A, de maio de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcois Rodrigues Barreto
CREA MG 79933/D

Elaboração: Setembro de 2022.

Ubá, Minas Gerais, 28 de setembro de 2022

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Ricardo Antônio de Almeida
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PREFEITURA DE UBÁ - MAT 16271

EM BRANCO